LISTA DE PRESENÇA

(Art. 26, parágrafo único, Lei 1.390/2007)

SESSÃO ORDINÁRIA
19/10/2018

1. HERMÍNIO OLIVEIRA NETO	
2. SIDNEI BENEDITO OLIVEIRA	
3. LUCIANO GOMES LISBOA	
4. GILMAR DIAS FERRAZ	
5. NILDMA RIBEIRO LIMA	
6. ADEMILTON PALMEIRA SANTOS	
7. ADINILSON NASCIMENTO PEREIRA	
8. ÁLVARO PITHON BRITO	
9. CÍCERO CUSTÓDIO DE ALMEIDA	
10. CORIOLANO FERREIRA MORAES NETO	
11. DANILLO RODRIGUES ROCHA	
12. DAVID SALOMÃO DOS SANTOS	
13. EDJAIME ROSA DE CARVALHO	
14. FERNANDO VASCONCELOS SILVA	
15. JORGE BEZERRA DOS SANTOS	
16. LUIS CARLOS BATISTA OLIVEIRA	
17. MÁRCIA VIVIANE ARAÚJO SAMPAIO	
18. MARIA LÚCIA SANTOS ROCHA	
19. MOISÉS DA SILVA SANTOS	
20. OSMÁRIO LACERDA FERRAZ DE MELO	
21. VALDEMIR OLIVEIRA DIAS	

HSVP
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ 16.196.263/0001-58

RECEITUÁRIO MÉDICO

Para o Sr. (a)

R/

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, ao que me foi solicitado pelo(a) interessado(a) que **Luis Carlos Batista de Oliveira** não tem condições de trabalhar por um período de 10 (Dez) dias a contar da presente data.

CID M65.9

Vitória da Conquista, Bahia, 18 de outubro de 2018

Recebi em 19.10.18

Dr. Elve Cardoso Pontes
CRM-BA 11.354

Dr. Elve Cardoso Pontes
CRM-BA 11.354

Observação:
Este atestado é justificativa idônea para falta(s) ao trabalho, conforme a legislação vigente.

ATESTADO MÉDICO FALSO É CRIME
(Arts. 297 e 302 Código Penal)

COD 575

Voltando para nova consulta, trazer por obséquio esta receita **CREMEB Nº**_____